



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 65/2023

Requer informações do Poder Executivo referente a execução da LEI MUNICIPAL Nº 5.428, DE 07 DE JULHO DE 2010

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

1) No período entre janeiro de 2021 até o presente momento, quanto a prefeitura arrecadou de:

1.1) Transferências de recursos da União, do Estado por meio dos seus respectivos Fundos ou de outras entidades públicas e privadas?

1.2) Multas cobradas por infrações às normas ambientais, na forma da Lei municipal?

1.3) Convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja da competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente?

1.4) Taxas, impostos e outorgas consequentes do uso de recursos naturais municipais decorrentes do previsto nos artigos 16, 17, 18 e 23, da Lei Complementar n.º 10 de 10 de Outubro de 2006?

1.5) Transferência de recursos do ICMS Ecológico?

1.6) Condenações Judiciais de empreendimentos sediados no Município ou que afetem o território Municipal, decorrentes de crimes praticados contra o Meio Ambiente;





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

1.7) Rendimentos de qualquer natureza decorrentes de aplicações do seu patrimônio?

1.8) Reembolso por serviços prestados, treinamentos ou produtos ecológicos vendidos?

2) Os valores arrecadados foram repassados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente na forma da referida lei?

3) Quais foram as atitudes tomadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fim de fazer a referida norma ser cumprida?

4) A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, faz parte do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)?

4.1) Se faz, essa pauta foi levada ao conselho? Se sim, quando? Se não, justificar.

5) Caso os recursos não estejam sendo direcionados na forma da lei, estão sendo depositados em qual ficha orçamentária?

5.1) Com que esses recursos vem sendo gastos?

SALA DAS SESSÕES, em 28 de fevereiro de 2023.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

